



Decreto Nº 3020 - de 02 de Junho de 2025

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 27.444,80 as dotações do Município de PEDRO TEIXEIRA

O Prefeito de PEDRO TEIXEIRA, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 599, 21 de Novembro de 2024

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 27.444,80 (vinte e sete mil, quatrocentos e quarenta e quatro reais e oitenta e oito centavos) nas seguintes dotações do Município de PEDRO TEIXEIRA.

Orgão 01 - CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO TEIXEIRA

Unidade 01 - PODER LEGISLATIVO

Sub-Unidade 01 - CORPO LEGISLATIVO

1.01.01.01.031.0001.2.0077-1.500.000 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CORPO LEGISLATIVO	- - - - R\$	15.797,00
1.01.01.01.031.0001.2.0001-1.500.000 - 3.3.90.39.00 MANUT. DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA CÂMARA	- - - - R\$	6.520,00
Total da Sub-Unidade 01	- - - - R\$	22.317,00
Total da Unidade 01	- - - - R\$	22.317,00
Total da Instituição 01	- - - - R\$	22.317,00

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL PEDRO TEIXEIRA

Unidade 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Sub-Unidade 01 - SERVIÇO DE SAÚDE

2.06.01.10.122.0003.2.0030-1.500.000 - 3.3.90.14.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE	- - - - R\$	600,00
Total da Sub-Unidade 01	- - - - R\$	600,00
Total da Unidade 06	- - - - R\$	600,00

Unidade 07 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Sub-Unidade 02 - BLOCO ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

2.07.02.10.302.0007.2.0037-1.500.000 - 3.3.90.30.00 DISTRIB. MEDICAMENTO DE ALTA E MEDIA COMPLEXIDADE	- - - - R\$	2.835,06
Total da Sub-Unidade 02	- - - - R\$	2.835,06
Total da Unidade 07	- - - - R\$	2.835,06

Unidade 08 - SEC. MUN. DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E PECUÁRIA

Sub-Unidade 01 - SERVIÇO DE AGRICULTURA E PECUÁRIA

2.08.01.20.122.0003.2.0046-1.500.000 - 3.3.90.30.00 MAN. ATIV. SEC. MEIO AMB., AGRICULTURA PECUÁRIA	- - - - R\$	57,00
2.08.01.20.606.0009.2.0048-1.500.000 - 3.3.90.30.00 ASSISTÊNCIA AOS PRODUTORES RURAIS	- - - - R\$	1.046,74
2.08.01.20.606.0009.2.0048-1.500.000 - 3.3.90.39.00 ASSISTÊNCIA AOS PRODUTORES RURAIS	- - - - R\$	589,00
Total da Sub-Unidade 01	- - - - R\$	1.692,74
Total da Unidade 08	- - - - R\$	1.692,74
Total da Instituição 02	- - - - R\$	5.127,80

Total Geral Acrescido - - - - R\$ **27.444,80**

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 01 - CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO TEIXEIRA

Unidade 01 - PODER LEGISLATIVO

Sub-Unidade 01 - CORPO LEGISLATIVO

1.01.01.01.031.0001.2.0001-1.500.000 - 3.3.90.36.00 MANUT. DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA CÂMARA	- - - - R\$	6.520,00
Total da Sub-Unidade 01	- - - - R\$	6.520,00

Sub-Unidade 02 - SECRETARIA DA CÂMARA

1.01.02.01.031.0001.2.0144-1.500.000 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DO PRÉDIO DA CAMARA	- - - - R\$	15.797,00
Total da Sub-Unidade 02	- - - - R\$	15.797,00
Total da Unidade 01	- - - - R\$	22.317,00
Total da Instituição 01	- - - - R\$	22.317,00

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL PEDRO TEIXEIRA

Unidade 07 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Sub-Unidade 05 - BLOCO INVESTIMENTOS

2.07.05.10.303.0007.1.0124-1.500.000 - 4.4.90.52.00 AQUIS. EQUIP. E MOBILIARIOS P/ FARMACIA DE TODOS	- - - - R\$	3.881,80
Total da Sub-Unidade 05	- - - - R\$	3.881,80
Total da Unidade 07	- - - - R\$	3.881,80

Unidade 08 - SEC. MUN. DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E PECUÁRIA

Sub-Unidade 01 - SERVIÇO DE AGRICULTURA E PECUÁRIA

2.08.01.20.606.0009.1.0133-1.500.000 - 4.4.90.52.00 MELHORIAS NA CASA DE ATENDIMENTO AO PRODUTOR RURAL	- - - - R\$	589,00
Total da Sub-Unidade 01	- - - - R\$	589,00
Total da Unidade 08	- - - - R\$	589,00

Unidade 10 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

2.10.01.08.122.0012.2.0057-1.500.000 - 4.4.90.52.00 GESTÃO DESCENTRALIZADA DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA	- - - - R\$	600,00
--	-------------	--------

Publicado no Quadro de Avisos c Prefeitura Municipal de Pedro Teixeira, conforme determi o art. 95-A de sua Lei Orgânica

Em 02 / 06 / 20 25

Assinatura do Servidor



Total da Sub-Unidade 01	- - - - -	R\$	600,00
Total da Unidade 10	- - - - -	R\$	600,00
Unidade 12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRANSPORTES			
Sub-Unidade 01 - SERVIÇO DE OBRAS			
2.12.01.15.451.0011.1.0026-1.500.000 - 4.4.90.52.00 CONSTRUÇÃO E REVITALIZ. PRAÇAS, PARQUES E JARDINS	- - - - -	R\$	57,00
Total da Sub-Unidade 01	- - - - -	R\$	57,00
Total da Unidade 12	- - - - -	R\$	57,00
Total da Instituição 02	- - - - -	R\$	5.127,80
Total Geral Anulado	- - - - -	R\$	27.444,80

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de PEDRO TEIXEIRA, 02 de Junho de 2025

Reinaldo Manoel de Oliveira
Prefeito Municipal
CPF: 530.545.476-04